

CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO PAE Nº 2023/827991

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA L.F. MAURIS COMÉRCIO – EPP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **VILSON JOÃO SCHUBER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOEPA nº 34.289, em 22 de julho de 2020.

CONTRATADO: L.F. MAURIS COMÉRCIO – EPP, CNPJ: 28.951.392.0001/93, Cidade Nova 8 WE 46 B - 211 - CEP: 67133-290 - Ananindeua – Pa, neste ato representada pelo sua sócia Administradora, Sra. **LINDALVA FERREIRA MAURIS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4021999 PC/PA e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº049.635.982-72

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **L.F. MAURIS COMÉRCIO – EPP**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

1.1. Ficam reduzidos os valores dos seguintes itens contidos na planilha da cláusula primeira do contrato inicial, conforme descritos abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Valores anteriores a supressão		Valores após a supressão	
			VL Unit	VL Total	VL Unit	VL Total
Folder para Divulgação personalizado	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00

1.2. Dessa forma, fica reduzido o valor total da despesa em R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais), passando o novo valor total a ser R\$ 184.550,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 404/2023 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2023.

VILSON JOAO

SCHUBER:15306429904

Assinado de forma digital por VILSON
JOAO SCHUBER:15306429904
Dados: 2023.11.27 18:06:17 -03'00'

VILSON JOÃO SCHUBER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

LINDALVA

FERREIRA

MAURIS:0496

3598272

Assinado de forma
digital por LINDALVA
FERREIRA
MAURIS:04963598272
Dados: 2023.11.27
11:31:07 -03'00'

L. F. MAURIS

COMERCIO:2

89513920001

93

Assinado de forma
digital por L. F. MAURIS
COMERCIO:289513920
00193
Dados: 2023.11.27
11:30:36 -03'00'

LINDALVA FERREIRA MAURIS

L.F. MAURIS COMÉRCIO – EPP